



Decreto N° 177 - de 23 de Dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 46.597,51 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 863, 08 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.597,51 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0001.2.0062-159 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO PACS	- - - - - R\$	17.414,01
2.10.02.10.301.0009.2.0067-159 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	- - - - - R\$	16.579,82
2.10.02.10.301.0009.2.0068-159 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVER ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	6.337,94
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	40.331,77

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.304.0009.2.0074-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	3.455,29
2.10.04.10.305.0009.2.0076-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	2.810,45
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	6.265,74
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	46.597,51
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	46.597,51

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 46.597,51**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 23 de Dezembro de 2020

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00